



**PROJETO DE LEI Nº 1.165/21**

Autoriza a Desafetação, Descacterização, Caracterização e Permuta de Área Institucional e Área Verde o Loteamento Jardim Floresta e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para desafetação, descaracterização, caracterização e permuta de área verde por área institucional situadas no Jardim Floresta, para fins de construção de escola.

Art. 2º. Fica descaracterizada e desafetada a Área Verde 05, do Loteamento Jardim Floresta, com 6.348,00 m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados), registrada na matrícula nº 72.134 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, que tem as seguintes confrontações reais, conforme levantamento topográfico realizado: "Inicia-se no ponto L6, de coordenadas N 7.543.129,2340m e E 401.129,3374m, seguindo com azimute 53°48'52,39", a uma distância de 17,19 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L5 de coordenadas N 7.543.139,4010m e E 401.143,2060m. Deste, segue com azimute 59°25'01,25" a uma distância de 23,08 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.151,1426m e E 401.163,0734m. Deste ponto, segue com azimute 73°22'42,41" uma distância de 25,62 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L3 de coordenadas N 7.543.158,4722m e E 401.187,6265m. Deste ponto, segue com azimute 71°31'48,04" uma distância de 6,89 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L2 de coordenadas N 7.543.162,8358m e E 401.200,6905m. Deste, segue com azimute 68°34'26,50" a uma distância 2,21 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, até o ponto L1 de coordenadas N 7.543.163,6420m e E 401.202,7451m. Deste, segue com azimute 171°33'14,17" a uma distância de 105,84 metros, confrontando neste trecho com a Rua 01, até o ponto L9 de coordenadas N



7.543.058,9487m e E 401.218,2908m. Deste, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 3,00 metros, com 4,24 metros de corda e azimute  $216^{\circ}33'06,15''$ , perfazendo uma distância em arco de 4,71 metros, confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L8 de coordenadas N 7.543.055,5405m e E 401.215,7641m. Deste ponto, segue com azimute  $261^{\circ}33'06,15''$  uma distância de 41,13 metros confrontando neste trecho com a Rua 13, até o ponto L7 de coordenadas N 7.543.049,4973m e E 401.175,0771m. Deste, segue com azimute  $330^{\circ}09'35,73''$  a uma distância de 10,48 metros, confrontando neste trecho com a Área Institucional (AI-02), até o ponto L26 de coordenadas N 7.543.058,5872m e E 401.169,8628m. Deste, segue com azimute  $330^{\circ}09'35,73''$  a uma distância de 81,44 metros, confrontando neste trecho com a Área Institucional (AI-01), até o ponto L6 de coordenadas N 7.543.129,2340m e E 401.219,3374m, onde teve início e fim desta descrição.”

Art. 3º. Ficam descaracterizados e desafetados 6.348,00 m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados) a ser destacado da Área Institucional 01 do Loteamento Jardim Floresta, registrada na matrícula nº 91.737 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, que tem as seguintes confrontações reais, conforme levantamento topográfico realizado: “Inicia-se no ponto L22 de coordenadas N 7.543.027,0738m e E 401.155,2673m seguindo com azimute  $231^{\circ}32'43,26''$  uma distância de 15,85 metros confrontando neste trecho com a Área Remanescente, até o ponto L21 de coordenadas N 7.543.017,2148m e E 401.112,8527m. Deste ponto, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 31,50 metros, com 6,30 metros de corda e azimute  $225^{\circ}48'11,99''$ , perfazendo uma distância em arco de 6,31 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente, até o ponto L20 de coordenadas N 7.543.012,8207m e E 401.138,3337m. Deste ponto, segue com azimute  $220^{\circ}03'40,71''$  uma distância de 40,32 confrontando neste trecho com a Área Remanescente, até o ponto L19 de coordenadas N 7.542.981,9654m e E 401.112,3867m. Deste, segue com azimute  $318^{\circ}50'47,15''$  a uma distância de 102,15 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente, até o ponto L18 de coordenadas N 7.543.058,8757m e E 401.045,1667m. Deste, segue com azimute  $41^{\circ}23'59,82''$  a uma distância de 20,69 metros, confrontando neste trecho com o Horto Florestal, até o ponto L17 de coordenadas N 7.543.074,3975m e E 401.058,8510m. Deste, segue com azimute  $50^{\circ}11'48,77''$  a uma distância de 15,77 metros, confrontando neste trecho com o Horto Florestal, até o ponto L16 de coordenadas N 7.543.084,4898m e E 401.070,9627m. Deste, segue com azimute  $56^{\circ}40'26,78''$  a uma distância de 7,67 metros, confrontando neste trecho com o Horto Florestal, até o ponto L15 de coordenadas N 7.543.088,7021m e E 401.077,3691m. Deste, segue com azimute



63°59'43,83" a uma distância de 18,16 metros, confrontando neste trecho com o Horto Florestal, até o ponto L14 de coordenadas N 7.543.096,6633m e E 401.093,6887m. Deste, segue com azimute 55°22'21,23" a uma distância de 5,32 metros, confrontando neste trecho com o Horto Florestal, até o ponto L13 de coordenadas N 7.543.099,6852m e E 401.098,0648m. Deste, segue com azimute 141°46'09,70" a uma distância de 92,44 metros, confrontando neste trecho com a Área Institucional (AI-03), até o ponto L22 de N 7.543.027,0738m e E 401.155,2673m, onde teve início e fim desta descrição."

Art. 4º. Fica autorizado o desmembramento da área descrito no art. 3º da respectiva área total.

Art. 5º. Fica autorizada a permuta, entre si, das áreas descritas nos arts. 2º e 3º.

Parágrafo Único. A área descrita no art. 2º fica caracterizada como área institucional, para fins de construção de uma escola e a área descrita no art. 3º fica caracterizada como área verde.

Art. 6º. As matrículas e croquis ficam como partes integrantes da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 7º. O Município de Pouso Alegre tomará as medidas necessárias para regularização das matrículas das requeridas áreas.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Pouso Alegre, 29 abril de 2021.

Rafael Tadeu Simões  
PREFEITO MUNICIPAL

Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a permuta da Área Verde 05, do Loteamento Jardim Floresta, com área de 6.348,00 m<sup>2</sup>, registrada na matrícula nº 72.134 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre por 6.348,00 m<sup>2</sup> da Área Institucional 01 do mesmo loteamento, registrada na matrícula nº 91.373 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, como área total de 9.674,30m<sup>2</sup>.

A medida pretendida é necessária uma vez a área institucional do loteamento encontra-se sem infraestrutura de arruamento lindeira, ou seja, não possui acesso, impossibilitando, no momento, sua a utilização pelo Poder Público de forma menos onerosa.

A finalidade de tal medida é a doação da área institucional para a Polícia Militar, para fins de construção da sede própria do Colégio Tiradentes e a permuta em questão se faz necessária uma vez que a Área Institucional 01 do Loteamento Jardim Floresta encontra-se sem infraestrutura de arruamento lindeira, ou seja, não possui acesso, impossibilitando, no momento, sua a utilização pelo Poder Público de forma menos onerosa.

A permuta não trará nenhum tipo de prejuízo, nem para os moradores da região, nem para o Meio Ambiente, até porque as áreas a serem permutadas são contíguas e estão no mesmo estágio de preservação.

Além do mais, a Área Institucional 01 esta situada entre duas Áreas Verdes, sendo que a permuta em questão possibilitará a concentração das Áreas Verdes em um só local e lindeira à Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Pouso Alegre – Prof. Dr. Fernando Afonso Bonillo Fernandes melhor contribuindo com a proteção ambiental da Unidade de Conservação.

A Lei Municipal nº 4.463/2006, que dispõe sobre a permuta de área verde no Município de Pouso Alegre, prevê em seu art. 1º, que *“a descaracterização de área verde no âmbito do Município fica*



*condicionada à substituição de área verde equivalente, no mesmo loteamento ou em área circunvizinha”, norma devidamente observada na permuta pretendida.*

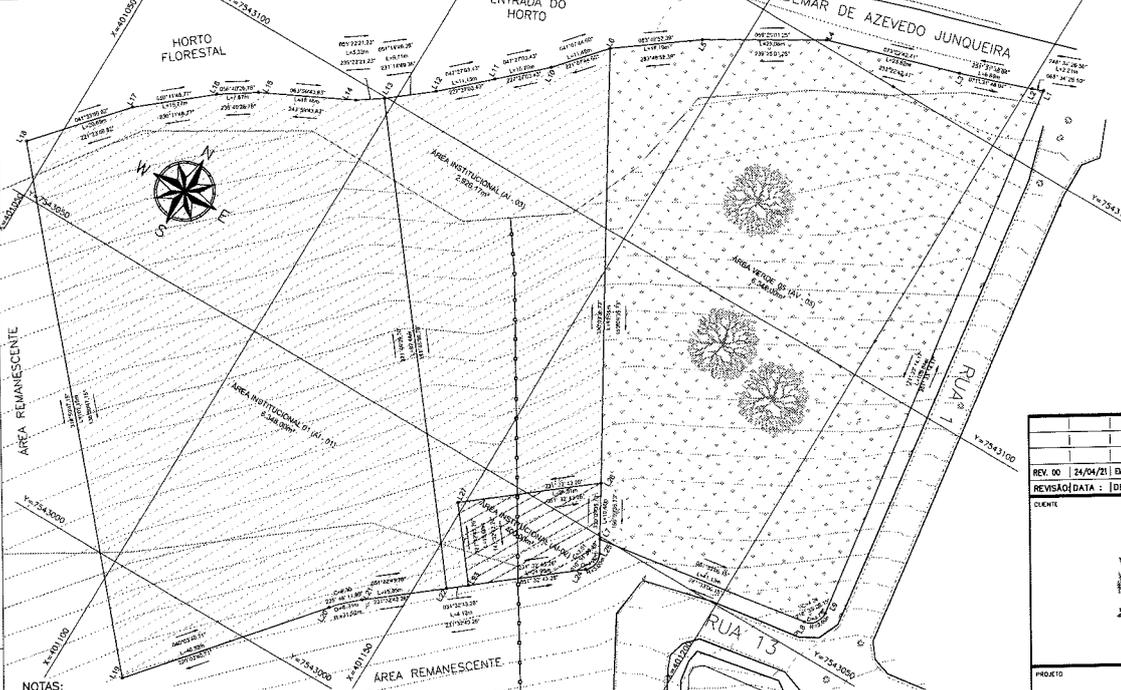
Frise-se que a permuta foi aprovada na 63ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.



Rafael Tadeu Simões  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE REGULARIZAÇÃO**  
ESCALA: 1:500



| TABELA DE COORDENADAS |            |           |
|-----------------------|------------|-----------|
| NO                    | X (E)      | Y (N)     |
| 1                     | 726410.455 | 87262.991 |
| 2                     | 726410.579 | 87263.000 |
| 3                     | 726410.699 | 87263.000 |
| 4                     | 726410.818 | 87263.000 |
| 5                     | 726410.937 | 87263.000 |
| 6                     | 726411.056 | 87263.000 |
| 7                     | 726411.175 | 87263.000 |
| 8                     | 726411.294 | 87263.000 |
| 9                     | 726411.413 | 87263.000 |
| 10                    | 726411.532 | 87263.000 |
| 11                    | 726411.651 | 87263.000 |
| 12                    | 726411.770 | 87263.000 |
| 13                    | 726411.889 | 87263.000 |
| 14                    | 726412.008 | 87263.000 |
| 15                    | 726412.127 | 87263.000 |
| 16                    | 726412.246 | 87263.000 |
| 17                    | 726412.365 | 87263.000 |
| 18                    | 726412.484 | 87263.000 |
| 19                    | 726412.603 | 87263.000 |
| 20                    | 726412.722 | 87263.000 |
| 21                    | 726412.841 | 87263.000 |
| 22                    | 726412.960 | 87263.000 |
| 23                    | 726413.079 | 87263.000 |
| 24                    | 726413.198 | 87263.000 |
| 25                    | 726413.317 | 87263.000 |
| 26                    | 726413.436 | 87263.000 |
| 27                    | 726413.555 | 87263.000 |
| 28                    | 726413.674 | 87263.000 |
| 29                    | 726413.793 | 87263.000 |
| 30                    | 726413.912 | 87263.000 |
| 31                    | 726414.031 | 87263.000 |
| 32                    | 726414.150 | 87263.000 |
| 33                    | 726414.269 | 87263.000 |
| 34                    | 726414.388 | 87263.000 |
| 35                    | 726414.507 | 87263.000 |
| 36                    | 726414.626 | 87263.000 |
| 37                    | 726414.745 | 87263.000 |
| 38                    | 726414.864 | 87263.000 |
| 39                    | 726414.983 | 87263.000 |
| 40                    | 726415.102 | 87263.000 |
| 41                    | 726415.221 | 87263.000 |
| 42                    | 726415.340 | 87263.000 |
| 43                    | 726415.459 | 87263.000 |
| 44                    | 726415.578 | 87263.000 |
| 45                    | 726415.697 | 87263.000 |
| 46                    | 726415.816 | 87263.000 |
| 47                    | 726415.935 | 87263.000 |
| 48                    | 726416.054 | 87263.000 |
| 49                    | 726416.173 | 87263.000 |
| 50                    | 726416.292 | 87263.000 |
| 51                    | 726416.411 | 87263.000 |
| 52                    | 726416.530 | 87263.000 |
| 53                    | 726416.649 | 87263.000 |
| 54                    | 726416.768 | 87263.000 |
| 55                    | 726416.887 | 87263.000 |
| 56                    | 726417.006 | 87263.000 |
| 57                    | 726417.125 | 87263.000 |
| 58                    | 726417.244 | 87263.000 |
| 59                    | 726417.363 | 87263.000 |
| 60                    | 726417.482 | 87263.000 |
| 61                    | 726417.601 | 87263.000 |
| 62                    | 726417.720 | 87263.000 |
| 63                    | 726417.839 | 87263.000 |
| 64                    | 726417.958 | 87263.000 |
| 65                    | 726418.077 | 87263.000 |
| 66                    | 726418.196 | 87263.000 |
| 67                    | 726418.315 | 87263.000 |
| 68                    | 726418.434 | 87263.000 |
| 69                    | 726418.553 | 87263.000 |
| 70                    | 726418.672 | 87263.000 |
| 71                    | 726418.791 | 87263.000 |
| 72                    | 726418.910 | 87263.000 |
| 73                    | 726419.029 | 87263.000 |
| 74                    | 726419.148 | 87263.000 |
| 75                    | 726419.267 | 87263.000 |
| 76                    | 726419.386 | 87263.000 |
| 77                    | 726419.505 | 87263.000 |
| 78                    | 726419.624 | 87263.000 |
| 79                    | 726419.743 | 87263.000 |
| 80                    | 726419.862 | 87263.000 |
| 81                    | 726419.981 | 87263.000 |
| 82                    | 726420.100 | 87263.000 |
| 83                    | 726420.219 | 87263.000 |
| 84                    | 726420.338 | 87263.000 |
| 85                    | 726420.457 | 87263.000 |
| 86                    | 726420.576 | 87263.000 |
| 87                    | 726420.695 | 87263.000 |
| 88                    | 726420.814 | 87263.000 |
| 89                    | 726420.933 | 87263.000 |
| 90                    | 726421.052 | 87263.000 |
| 91                    | 726421.171 | 87263.000 |
| 92                    | 726421.290 | 87263.000 |
| 93                    | 726421.409 | 87263.000 |
| 94                    | 726421.528 | 87263.000 |
| 95                    | 726421.647 | 87263.000 |
| 96                    | 726421.766 | 87263.000 |
| 97                    | 726421.885 | 87263.000 |
| 98                    | 726422.004 | 87263.000 |
| 99                    | 726422.123 | 87263.000 |
| 100                   | 726422.242 | 87263.000 |

- NOTAS:**
1. COTAS EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
  2. CURVAS DE NIVEL:
    - 2.1 CURVAS DE NIVEL INTERMEDIÁRIAS ESPAÇADAS DE 1,00m;
    - 2.2 CURVAS DE NIVEL MESTRAS ESPAÇADAS DE 5,00m.
  3. INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO:
    - 3.1. SISTEMA DE REFERÊNCIA: UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM;
    - 3.2. ZONA UTM: ZONA 23 SUL;
    - 3.3. DATUM DE REFERÊNCIA HORIZONTAL: SIRGAS 2000;
    - 3.4. DATUM DE REFERÊNCIA VERTICAL: RASTREAMENTO GEODÉSICO;
    - 3.5. EQUIPAMENTO UTILIZADO: PAR DE ANTENAS GNSS DE DUPLA FREQUÊNCIA E RTK DA MARCA STOMEX, MODELOS SB00 E SB00A EM CONJUNTO COM LEVANTAMENTO UTILIZANDO DRONE DJI MAVIC PRO;
  4. AS COTAS APRESENTADAS REFEREM-SE A ELEVACOES ORTOMÉTRICAS, CALCULADAS PELO MODELO MAPGEO 2015 (IBGE).

**LEGENDA:**

- GUIA
- BORDO DE PISTA
- FUNDO DE GUIA
- VEGETAÇÃO
- ESTRADA DE TERRA
- CERCA
- CURVAS DE NIVEL
- ÁREA VERDE
- ÁREA INSTITUCIONAL
- PVE
- POSTE
- ÁRVORES
- LOTE A DESMEMBRAR

|  |          |  |  |
|--|----------|--|--|
| REV. 00  | 24/04/21 | EMISSÃO INICIAL  | DAC  |
| REVISÃO  | DATA     | DESCRIÇÃO:   | RESP.:                                     |
| CLIENTE  |          |  |  |
|  |          | <b>Prefeitura Municipal de Pouso Alegre</b>  |  |
|  |          | GERÊNCIA DE PROJETOS<br><b>ENY GENES DE SOUZA SILVA</b> ORCA: MG-157.216/1                           |  |
| Rua Miguel Vianna, n.º 81, Sala 12<br>Bairro Maria Oiticima / MG<br>CEP: 37500-080 - Itajubá / MG<br>Tel: (35) 3623-5733<br>www.dacengenharia.com.br |          | COORDENAÇÃO DE PROJETOS<br><b>ALONSO CRISTIANO FERREIRA</b> ORCA: MG-47.132/D<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO |  |
| PROJETO<br><b>REGULARIZAÇÃO E DESMEMBRAMENTO - LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA</b>  |          | PLANO C BARRIS ORCA: MG-187.857/1  |  |
| ORÇAMENTO<br><b>LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA</b><br><b>POUSO ALEGRE - MG</b>   |          | PROJETO<br><b>FELIPE ALEXANDRE</b>   |  |
| ASSUNTO<br><b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL</b><br><b>PLANTA BAIXA</b>  |          | RESUMO<br><b>LEICIA SOUSA NODA</b>   |  |
| DATA INICIAL   | ESCALA   | REVISÃO  | ARQUIVO                                    |
| 24/04/2021   | INDICADA | ROO  | DAC-PMPA-JARDIM FLORESTA-PE-LOT-AM-ROO.DWG |
| DISCIPLINA   |          | REGULARIZAÇÃO  |  |
| FASE DO PROJETO  |          | EXECUTIVO  |  |
| FOLHA Nº   |          | ÚNICA  |  |



CERTIDÃO

## Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG  
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Ficha 01.-.

|                        |  |
|------------------------|--|
| MATRÍCULA Nº           | 91.737.-.  |
| 29/10/2014             |  |
| Denominação do Imóvel: | Loteamento Jardim Floresta.-.  |
| IMÓVEL:                | <u>Área Institucional 01</u> , situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Floresta, com a área total de 9.674,30 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 401.065,018 e Norte (Y) 7.543.101,609; situado na quina de divisa entre Horto Florestal e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Área Verde 01) deste segue confrontando por linha imaginária com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Área Verde 01) com azimute 140°18'46" e distância 102,15 metros até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com Sérgio Marcondes de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 41°31'39" e 40,32 metros até o ponto 3; em arco de raio de 31,50 metros, sentido horário desenvolvimento de 6,31 metros, corda com azimute 47°16'11" e distância 6,30 metros até o ponto 4; 53°00'42" e 41,94 metros até o ponto 5; em arco de raio de 3,00 metros, sentido anti-horário, desenvolvimento de 4,26 metros, corda com azimute 12°19'08" e distância 3,91 até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com Rua Principal do Loteamento Jardim Floresta com azimute 331°37'34" e distância 2,72 metros até o ponto 7; deste segue confrontando por linha imaginária com Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Área Verde 04) com azimute 331°37'34" e distância 91,92 metros até o ponto 8; deste segue confrontando por linha imaginária com Horto Florestal com azimute 222°35'43" e distância 11,48 metros até o ponto 9; deste segue confrontando por cerca de divisa com mesmo confrontante com os seguintes azimutes e distâncias: 228°55'02" e 10,77 metros até o ponto 10; 228°58'58" e 11,15 metros até o ponto 11; 232°38'17" e 9,71 metros até o ponto 12; 236°50'20" e 5,32 metros até o ponto 13; 245°27'42" e 18,16 metros até o ponto 14; 238°08'25" e 7,67 metros até o ponto 15; 231°39'47" e 15,77 metros até o ponto 16; 222°51'58" e 20,69 metros até o ponto 1, início desta descrição perimétrica.- <b>PROPRIETÁRIA:-</b><br><b>MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG</b> , CNPJ 18.675.983/0001-21.-<br><b>REGISTRO ANTERIOR:-</b> Retificação de área da matrícula 57.926 Livro 02 desta serventia.- <b>Conforme planta, memorial descritivo, ART do CREA e demais documentos que se juntam ao requerimento devidamente arquivados neste Cartório, protocolado sob o nº244.698, em data de 15/10/2014.-</b> <b>ÍNDICE CADASTRAL: 003.0677.0200.000.-</b> Dou fé.- (RECOMPE-0,89 + EM 14,92 + TFFJ-4,97 = 20,78).- <b>O Oficial:-</b> |



**Av-01-91.737.-**Protocolo nº245.973 de 19/11/2014.-**DESAFETAÇÃO** – Fica averbado na presente matrícula, a **desafetação** de parte da **ÁREA INSTITUCIONAL, com a área total de 400,00 metros quadrados**, com as medidas e confrontações- inicia na interseção do alinhamento da Rua Principal, com as divisas da Área Institucional Remanescente; deste ponto segue pelo alinhamento da rua Principal, numa distância de 16,00 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto faz curva a direita e segue numa distância de 4,25 metros, até encontrar o ponto C; (Proj. da rua Principal; deste ponto segue pelo alinhamento da Proj. da rua Principal, numa distância de 17,65 metros, até encontrar as divisas da Área Institucional Remanescente (Ponto D); desde ponto faz canto a direita e segue dividindo com a referida área, numa distância de 21,60 metros, até encontrar o ponto E; deste ponto faz canto a direita e segue dividindo ainda com a referida Área Institucional, numa distância de 20,00 metros, até encontrar o alinhamento da rua Principal (ponto A); onde teve início e finda esta descrição; conforme Lei Municipal nº 5.398/2013, publicada em 13/12/2013, passando a área desafetada, acima descrita, para bem público dominical, por força da lei acima referida; conforme memorial descritivo, projeto de modificação e mapas, que se juntam ao requerimento devidamente arquivado neste cartório.-Dou Fé.-(vta).-(RECOMPE-1,37 + EM-22,82 + TFJ-4,88 = 29,07 / RECOMPE-2,60 + EM-44,00 + TFJ-14,60 =-61,20 / RECOMPE-54,51 + EM-908,59 + TFJ-371,10 = 1.334,20 / RECOMPE-0,71 + EM-11,86 + TFJ-3,95 = 16,52).-Pouso Alegre, 19 (dezenove) de novembro de 2014.-**O OFICIAL**.....

**Av-02-91.737.-**Protocolo nº245.973 de 19/11/2014.-**ABERTURA DE MATRICULA** – Imóvel – Conforme desafetação averbada sob o nº01 da matrícula retro, o imóvel foi transportado para matrícula 91.938 do Livro 02.-Dou Fé.-(vta).-Pouso Alegre, 19 (dezenove) de novembro de 2014.-**O OFICIAL**.....



## CERTIDÃO

1 - **Certifico**, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a **presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 91.737** a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2021.

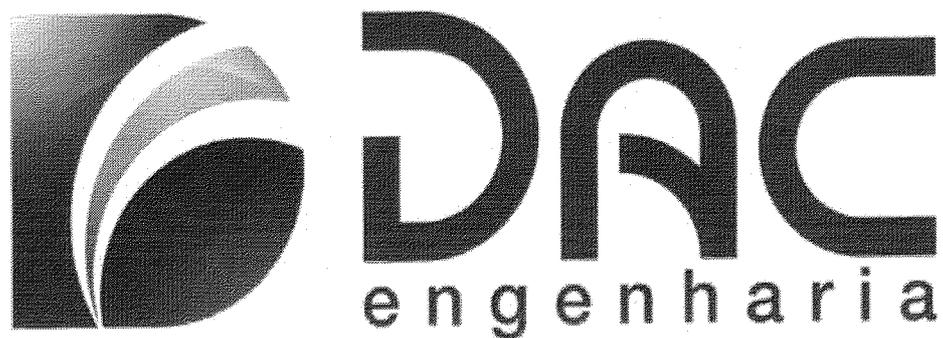
Assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Rafael de Almeida Carvalho

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital.

Custas: Emol: R\$ 19,51 - Recome: R\$ 1,17 - TFJ: R\$ 7,30 - ISSQN: R\$ 1,03 - Total: R\$ 29,01 (Código do Ato: 8401-2).

|  |   |
|--|---|
| PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA<br>Registro de Imóveis de Pouso Alegre -MG<br>CNS: 05.402-3  |   |
| <b>SELO DE CONSULTA: ENN23324</b><br><b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4308.0303.6125.8528</b>   |   |
| Quantidade de ato praticados: 1<br>Ato(s) praticado(s) por<br>Rafael de Almeida Carvalho - Oficial Substituto<br><b>Emol. R\$ 20,68 - TFJ R\$ 7,30 - Total R\$ 27,98 - ISS: R\$ 1,03</b><br>Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a> |  |





# **MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO**

**LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA – POUSO ALEGRE**

ABRIL DE 2021



## MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA INSTITUCIONAL

### ÁREA INSTITUCIONAL 01 (AI-01)

Uma gleba designada “Área Institucional 01 (AI-01)”, com área de **6.348,00 m<sup>2</sup> (seis mil e trezentos e quarenta e oito metros quadrados)**, localizado na Área Remanescente, no bairro Jardim Floresta, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto **L22** de coordenadas **N 7.543.027,0738m** e **E 401.155,2673m** seguindo com azimute **231°32'43,26"** uma distância de **15,85** metros confrontando neste trecho com a **Área Remanescente**, até o ponto **L21** de coordenadas **N 7.543.017,2148m** e **E 401.112,8527m**. Deste ponto, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **31,50** metros, com **6,30** metros de corda e azimute **225°48'11,99"**, perfazendo uma distância em arco de **6,31** metros, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente**, até o ponto **L20** de coordenadas **N 7.543.012,8207m** e **E 401.138,3337m**. Deste ponto, segue com azimute **220°03'40,71"** uma distância de **40,32** confrontando neste trecho com a **Área Remanescente**, até o ponto **L19** de coordenadas **N 7.542.981,9654m** e **E 401.112,3867m**. Deste, segue com azimute **318°50'47,15"** a uma distância de **102,15** metros, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente**, até o ponto **L18** de coordenadas **N 7.543.058,8757m** e **E 401.045,1667m**. Deste, segue com azimute **41°23'59,82"** a uma distância de **20,69** metros, confrontando neste trecho com o **Horto Florestal**, até o ponto **L17** de coordenadas **N 7.543.074,3975m** e **E 401.058,8510m**. Deste, segue com azimute **50°11'48,77"** a uma distância de **15,77** metros, confrontando neste trecho com o **Horto Florestal**, até o ponto **L16** de coordenadas **N 7.543.084,4898m** e **E 401.070,9627m**. Deste, segue com azimute **56°40'26,78"** a uma distância de **7,67** metros, confrontando neste trecho com o **Horto Florestal**, até o ponto **L15** de coordenadas **N 7.543.088,7021m** e **E 401.077,3691m**. Deste, segue com azimute **63°59'43,83"** a uma distância de **18,16** metros, confrontando neste trecho com o **Horto Florestal**, até o ponto **L14** de coordenadas **N 7.543.096,6633m** e **E 401.093,6887m**. Deste, segue com azimute **55°22'21,23"** a uma distância de **5,32** metros, confrontando neste trecho com o **Horto Florestal**, até o ponto **L13** de coordenadas **N 7.543.099,6852m** e **E 401.098,0648m**. Deste, segue com azimute **141°46'09,70"** a uma distância de **92,44** metros, confrontando neste trecho com a **Área Institucional (AI-03)**, até o ponto **L22** de **N 7.543.027,0738m** e **E 401.155,2673m**, onde teve início e fim desta descrição.”

Flávia Cristina  
Barbosa

Assinado de forma digital  
por Flávia Cristina Barbosa  
Dados: 2021.04.28  
11:14:20 -03'00'

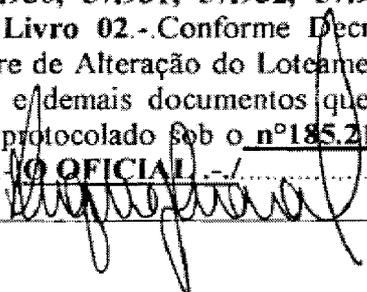
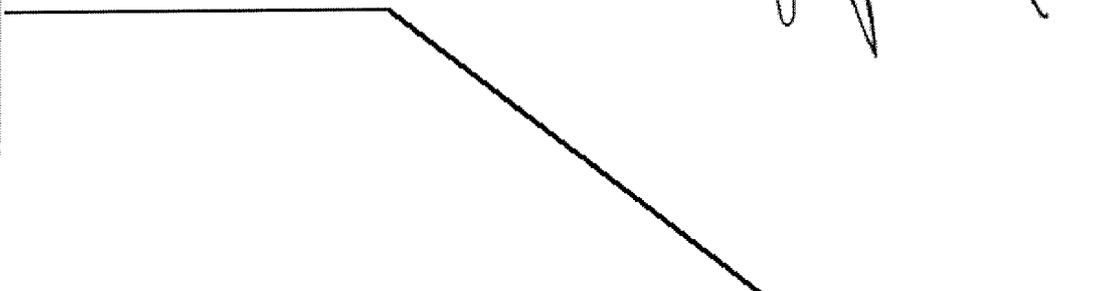
Flávia Cristina Barbosa  
Engenheira civil  
CREA: MG 187.842/D



CERTIDÃO

**Cartório Amaral** \*

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG  
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-

|   |        |
|---|--------|
| MATRÍCULA Nº  | 72.134 |
| Denominação do Imóvel: Loteamento Jardim Floresta.-   |        |
| <b>IMÓVEL: <u>AREA VERDE "05"</u></b> , situada nesta cidade, no Loteamento Jardim Floresta, com a área de <b>6.348,00 metros quadrados</b> , com as seguintes medidas e confrontações:- inicia-se esta descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (E) 401.154,270m, e Norte (N) 7.543.136.109m; situado na quina de divisa da Área Institucional AI-01(Loteamento Jardim Floresta) e Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira; deste segue confrontando por linha imaginária com Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira com os seguintes azimutes e distâncias: 54°12'04" e 17,2m até o ponto 2, 59°51'47" e 23,1m até o ponto 3; 73°49'28" e 25,6m até o ponto 4; 71°34'07" e 16,0m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com a Rua 1 do Loteamento Jardim Floresta com os seguintes azimutes e distâncias: 171°59'52" e 16,6m até o ponto 6; 171°59'52" e 89,3m até o ponto 7; em arco de raio 3,0m sentido horário, desenvolvimento de 4,7m e corda com azimute 216°59'52" e comprimento 4,2m até o ponto 8; deste segue confrontando por linha imaginária com a Rua 13 do Loteamento Jardim Floresta com os seguintes azimutes e distâncias: 261°59'52" e 21,9m até o ponto 9; 261°59'52" e 19,2m até o ponto 10; finalmente, deste segue confrontando por linha imaginária com Área Institucional AI-01 do Loteamento Jardim Floresta com azimute 330°36'21", e distância de 91,9m até o ponto 1, início desta descrição.- <b>PROPRIETÁRIA</b> -Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJº18.675.983.0001.21.- <b>TITULO AQUISITIVO</b> :-Descaracterização das matrículas nºs 57.927, 57.928, 57.929, 57.930, 57.931, 57.932, 57.933, 57.934, 57.935, 57.936 e 64.649 e 64.650 do Livro 02.-Conforme Decreto nº3138/08 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de Alteração do Loteamento Jardim Floresta, croqui, memorial descrito, ART e demais documentos que se juntam ao requerimento arquivado neste cartório, protocolado sob o nº185.214.- Pouso Alegre, 19(dezenove) de novembro de 2008. <b>JO OFICIAL</b> .....<br> |        |
|   |        |



## CERTIDÃO

1 - **Certifico**, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a **presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 72.134** a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

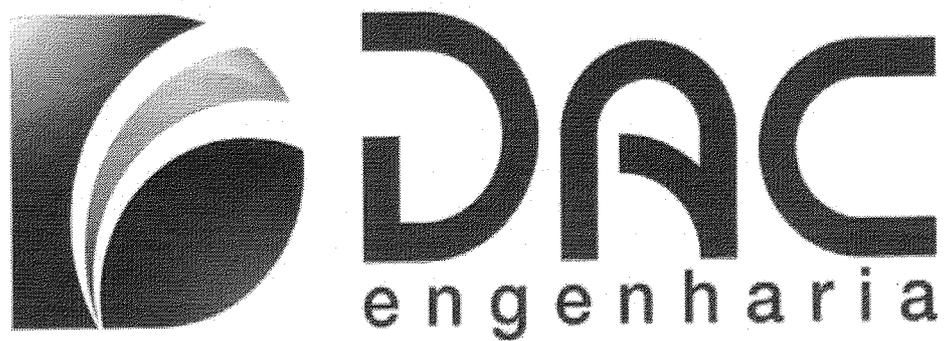
Pouso Alegre, 22 de abril de 2021.

Assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Rafael de Almeida Carvalho

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital.

Custas: Emol: R\$ 19,51 - Recompe: R\$ 1,17 - TFJ: R\$ 7,30 - ISSQN: R\$ 1,03 - Total: R\$ 29,01 (Código do Ato: 8401-2).

|  |  |
|--|--|
| PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA<br>Registro de Imóveis de Pouso Alegre -MG<br>CNS: 05.402-3  |  |
| <b>SELO DE CONSULTA: ENN26535</b><br><b>CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1323.7476.4385.6039</b>   |  |
| Quantidade de ato praticados: 1<br>Ato(s) praticado(s) por<br>Rafael de Almeida Carvalho - Oficial Substituto<br><b>Emol. R\$ 20,68 - TFJ R\$ 7,30 - Total R\$ 27,98 - ISS: R\$ 1,03</b><br>Consulte a validade deste Selo no site <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a> |  |



# **MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO**

**LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA – POUSO ALEGRE**

ABRIL DE 2021



## MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA VERDE

Uma gleba designada “Área Verde 05 (AV - 05)”, com área de **6.348,00 m<sup>2</sup> (seis mil e trezentos e quarenta e oito metros quadrados)**, localizado na **Rua 01**, no bairro Jardim Floresta, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto **L6**, de coordenadas **N 7.543.129,2340m** e **E 401.129,3374m**, seguindo com azimute **53°48'52,39”**, a uma distância de **17,19** metros, confrontando neste trecho com a **Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira**, até o ponto **L5** de coordenadas **N 7.543.139,4010m** e **E 401.143,2060m**. Deste, segue com azimute **59°25'01,25”** a uma distância de **23,08** metros, confrontando neste trecho com a **Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira**, até o ponto **L4** de coordenadas **N 7.543.151,1426m** e **E 401.163,0734m**. Deste ponto, segue com azimute **73°22'42,41”** uma distância de **25,62** metros, confrontando neste trecho com a **Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira**, até o ponto **L3** de coordenadas **N 7.543.158,4722m** e **E 401.187,6265m**. Deste ponto, segue com azimute **71°31'48,04”** uma distância de **6,89** metros, confrontando neste trecho com a **Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira**, até o ponto **L2** de coordenadas **N 7.543.162,8358m** e **E 401.200,6905m**. Deste, segue com azimute **68°34'26,50”** a uma distância **2,21** metros, confrontando neste trecho com a **Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira**, até o ponto **L1** de coordenadas **N 7.543.163,6420m** e **E 401.202,7451m**. Deste, segue com azimute **171°33'14,17”** a uma distância de **105,84** metros, confrontando neste trecho com a **Rua 01**, até o ponto **L9** de coordenadas **N 7.543.058,9487m** e **E 401.218,2908m**. Deste, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de **3,00** metros, com **4,24** metros de corda e azimute **216°33'06,15”**, perfazendo uma distância em arco de **4,71** metros, confrontando neste trecho com a **Rua 13**, até o ponto **L8** de coordenadas **N 7.543.055,5405m** e **E 401.215,7641m**. Deste ponto, segue com azimute **261°33'06,15”** uma distância de **41,13** metros confrontando neste trecho com a **Rua 13**, até o ponto **L7** de coordenadas **N 7.543.049,4973m** e **E 401.175,0771m**. Deste, segue com azimute **330°09'35,73”** a uma distância de **10,48** metros, confrontando neste trecho com a **Área Institucional (AI-02)**, até o ponto **L26** de coordenadas **N 7.543.058,5872m** e **E 401.169,8628m**. Deste, segue com azimute **330°09'35,73”** a uma distância de **81,44** metros, confrontando neste trecho com a **Área Institucional (AI-01)**, até o ponto **L6** de coordenadas **N 7.543.129,2340m** e **E 401.219,3374m**, onde teve início e fim desta descrição.”

Flávia  
Cristina  
Barbosa

Assinado de forma  
digital por Flávia  
Cristina Barbosa  
Dados: 2021.04.28  
14:17:16 -03'00'

---

Flávia Cristina Barbosa  
Engenheira civil  
CREA: MG 187.842/D

---



Pouso Alegre (MG), 23 de junho de 2020.

**OFÍCIO Nº 19/2020- COMDEMA - Processo nº 82779/2019**

**PARA:** Júlio César da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
C/c: Jéssica Carolina dos Reis  
Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial

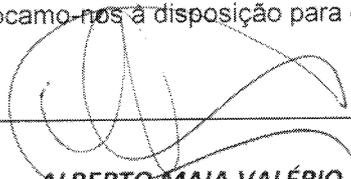
Ref.: Permuta de área verde do Bairro Jardim Floresta

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, na 63ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 23 de junho de 2020, foi apreciada a permuta de área verde do Bairro Jardim Floresta, para fins de cumprimento da Lei Ordinária nº 5398/2013, que dispõe sobre desafetação de áreas institucionais nos Loteamento Jardim Floresta e Parque dos Fontes, autoriza o chefe do poder executivo a celebrar escritura de permuta com o espólio de Ayres Batista e dá outras providências.

Deste modo, o **COMDEMA APROVOU** a permuta do Bairro Jardim Floresta, entre a Área Verde 05 (6.348 m<sup>2</sup>) pela Área Institucional 01 (9.674,30 m<sup>2</sup>), ou seja, as devidas áreas deverão ser alteradas apenas na sua localização, com a transposição da Área Verde 05 ao lado da Área Verde 01, e a Área Institucional 01, ficará com frente para Rua Antônio Patrocínio Parreiras esquina com a Rua 13, não haverá alteração de tamanhos das áreas. Atendendo a Lei nº 4463/2006, com as mesmas características de equivalência, localizada em área circunvizinha a intervenção. Sendo assim, o Departamento de Gestão Patrimonial poderá dar os devidos procedimentos quanto ao processo de permuta.

Certo de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.  
Atenciosamente,

  
ALBERTO MAIA VALÉRIO  
PRESIDENTE DO COMDEMA



